



LAV – LAR, AMOR E VIDA  
CNPJ: 01.064.135/0001-83  
Declarada de Utilidade Pública Municipal  
Lei nº 2759/96 em 19/03/1996  
Registrada no CNAS – sob nº 23 em 21/02/2008

## PLANO DE TRABALHO – BORACÉIA

### 2024

#### 1. IDENTIFICAÇÃO

##### 1.1- DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE

**Organização da Sociedade Civil:** LAV - Lar, Amor e Vida

**CNPJ:** 01.064.135/0001-83

**ENDEREÇO:** Rua Santa Cruz nº 269 – Centro – **CEP.** 17.250-029

**CIDADE:** Bariri/SP

**SITE:** [www.lavbariri.org.br](http://www.lavbariri.org.br)

**TELEFONE:** (14) 3662-4422

##### 1.2- DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

**Nome:** Danieli Munhoz

**RG:** 43.470.900-1 SSP-SP      **CPF:** 368.699.438-00

**CARGO:** Presidente

**ENDEREÇO:** Avenida Claudionor Barbieri nº 1596 – Centro **CEP:** 17.250-027

**CIDADE:** Bariri/SP

**PROFISSÃO:** Administrador de empresas

**E-mail:** [diretoria@lavbariri.org.br](mailto:diretoria@lavbariri.org.br)

**TELEFONE:** (14) 99713-6090

##### 1.3- DADOS DO TÉCNICO RESPONSÁVEL

**Nome:** Alessandra Ianhez de Camargo

**RG:** 49.765.873-2 SSP-SP      **CPF:** 441.725.448-60

**CARGO:** Supervisor

**PROFISSÃO:** Psicóloga

**NÚMERO DE REGISTRO:** CRP 06/160322

**ENDEREÇO:** Rua Manuel Salina nº 204 – Jardim Yang - **CEP:** 17.253-102

**CIDADE:** Bariri/SP

**E-mail:** [equipetecnica@lavbariri.org.br](mailto:equipetecnica@lavbariri.org.br)

**TELEFONE:** (14) 99772-0901



## 1.4- DADOS BANCÁRIOS

**BANCO:** Banco do Brasil

**AGÊNCIA:** 0198-8

**CONTA CORRENTE:** 23.401-X

## 2- APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA OSC

A LAV – Lar, Amor e Vida é uma entidade de caráter social, municipal, com personalidade jurídica própria sem fins lucrativos, constituída em 26/09/1995, através de Estatuto Social. É um segmento da sociedade civil, que nasceu do engajamento da Pastoral Familiar e pessoas participantes de grupos religiosos, em parceria com o Poder Judiciário local que, preocupados com a situação de risco pessoal e social, uniram esforços para minimizar a problemática, de crianças e adolescentes que passam a serem vítimas de seu núcleo familiar, onde geralmente acontece a prática habitual do uso de bebida alcoólica, entorpecentes atos de agressão física e psicológica, rejeição ou até o abandono dos seus membros, sendo necessária a interrupção temporária do convívio familiar.

O serviço prestado pela entidade oferece acolhimento provisório para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva, garantindo aos acolhidos a proteção integral, assegurando os direitos básicos à vida, educação, saúde, moral, respeitando sua condição peculiar de seres em desenvolvimento quanto a sua origem familiar, raça/etnia, liberdade de crença e religião, respeito à diversidade de gênero e orientação sexual e não a discriminação.

## 3- DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL

A LAV – Lar, Amor e Vida, está situada no município de Bariri/SP, com 31.595 habitantes, conforme estimativas de IBGE/2022, onde as principais atividades econômicas são voltadas para a Agropecuária, Indústria, Agricultura e Comércio.

Desde sua fundação em 1995 a OSC proporcionou acolhimento institucional para aproximadamente 205 usuários, enquanto determinação



judicial de medida de proteção, caracterizados por crianças e adolescentes que vivenciam situações de vulnerabilidade ou abandono, risco social e pessoal.

Atualmente a entidade atende 18 crianças e adolescentes, dos municípios de Bariri, Arealva, Boracéia, Itápolis e Itapuí, o que corresponde à 12 famílias atendidas, as quais estão cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais.

A OSC está situada na região central de Bariri com localização acessível às Políticas Públicas disponíveis por território.

## **População**

Sua população, conforme estimativas do IBGE de 2022, era de 31.595 habitantes. Segundo o Sistema Estadual de Análise de Dados – SEADE, os dados representam 0,08% da população do Estado de São Paulo. Ocupa área de 444,1 km<sup>2</sup>, que corresponde a 0,18% do território paulista e apresenta densidade demográfica de 71,1 hab./km<sup>2</sup>.

## **Saúde**

A Política Pública de Saúde de Bariri é referenciada pela Diretoria de Saúde de Bauru. A rede de saúde conta com serviços de atendimento ambulatorial, urgência, e atenção hospitalar. Os serviços de Alta Complexidade são de nível de assistência sendo referenciado a outros municípios, através de pactuação Estadual.

## **Educação**

Segundo o QEdu 2022, o município conta com 21 escolas públicas, tendo 601 matrículas em creches; 624 matrículas em pré-escolas; 1574 matrículas anos iniciais; 1265 matrículas anos finais; 762 matrículas ensino médio; 189 matrículas Educação Especial.

O Censo 2010 mostrou que a taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade é de 96,3%.

## **Economia**

A economia gira em torno da Agropecuária, Indústria e Serviços. De acordo com estimativa do Censo 2020, o Produto Interno Bruto – PIB per capita era de 38.508,74 reais correntes.

## **Cadastro Único**

O CECAD, base de dados do Cadastro Único de Julho de 2023, mostra que há



8.666 pessoas cadastradas, pertencentes a 3.270 famílias, sendo 1339 beneficiários do Programa Bolsa Família.

Das 3.270 famílias cadastradas, 25 estão em situação de rua, 58 catadoras de material reciclável, 02 famílias são ciganas e 02 pescadores artesanais.

## 4. OBJETIVOS

### 4.1 – Objetivo Geral:

Assegurar a proteção integral, em caráter provisório, excepcional e emergencial, garantindo às crianças e adolescentes acolhidos um espaço de proteção, desenvolvimento saudável e autonomia, realizando um trabalho interdisciplinar com as famílias dos acolhidos, resgatando e fortalecendo os vínculos familiares, visando a reintegração gradativa às famílias de origem, extensa ou substituta.

### 4.2- Objetivos específicos

- Acolher e garantir proteção integral, contribuindo para a prevenção do agravamento de situações de negligência;
- Preservar e fortalecer os vínculos familiares e comunitários, garantindo a inserção social, promovendo acesso à rede socioassistencial e demais políticas públicas;
- Ofertar atendimento personalizado e individualizado em ambiente acolhedor, semelhante ao familiar, respeitando e promovendo a autonomia da criança e do adolescente;
- Garantir condições adequadas de higiene, nutrição e saúde, de acordo com a faixa etária específica;
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.
- Desenvolver ações voltadas para a reaproximação e a convivência familiar, de modo a preservar, restabelecer e fortalecer os vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial contrária;



- Contribuir para a colocação em família substituta, sempre que houver a impossibilidade do restabelecimento de vínculos com a família de origem/extensa, de acordo com as determinações do Poder Judiciário;
- Desenvolver ações voltadas para a maioridade, inclusão do adolescente em programas de qualificação profissional e desacolhimento institucional, com fortalecimento e desenvolvimento de autonomia, independência, responsabilização e cuidados específicos relativos a este período.

## 5– METAS A SEREM ATINGIDAS

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS
• Acolher e garantir <u>proteção integral</u> , contribuindo para a prevenção do agravamento de situações de negligência;	• Promover ambiente seguro e distante das situações de violações de direitos que ocasionaram o acolhimento.
• Preservar e fortalecer os <u>vínculos familiares e comunitários</u> , garantindo a inserção social, promovendo acesso à rede socioassistencial e demais políticas públicas;	• Fortalecimento de vínculos familiares e convivência familiar garantidos, salvo com determinação judicial em contrário; • Efetivar aos acolhidos e seus familiares o acesso à rede socioassistencial e políticas públicas.
• Ofertar <u>atendimento personalizado e individualizado</u> em ambiente acolhedor, semelhante ao familiar, respeitando e promovendo a autonomia da criança e do adolescente;	• Ambiente institucional, com características de residência; • Cuidar, respeitando os direitos e necessidades físicas, psicológicas e sociais de cada um; • Proporcionar o fortalecimento gradativo da autonomia de modo condizente com o processo de desenvolvimento e aquisição de habilidades nas diferentes faixas etárias;
• Garantir condições adequadas de <u>higiene, nutrição e saúde</u> , de acordo com a faixa etária específica;	• Atendimentos médicos necessários articulados e efetivados, bem como condições de higiene e nutrição garantidos.



<ul style="list-style-type: none"><li>Promover o acesso a <u>programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas</u>, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>Garantidos os direitos à vida, saúde, alimentação, educação, esporte, lazer, profissionalização, cultura, dignidade, respeito, liberdade.</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>Desenvolver ações voltadas para a reaproximação e a convivência familiar, de modo a preservar, restabelecer e fortalecer os vínculos com a <u>família de origem</u>, salvo determinação judicial contrária;</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>Articular ações voltadas à aproximação e manutenção da convivência familiar, garantida por meio de integração ou reintegração em família de origem ou extensa.</li><li>Viabilizar o retorno seguro ao convívio da família de origem, extensa e excepcionalmente em família substituta.</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>Contribuir para a colocação em <u>família substituta</u>, sempre que houver a impossibilidade do restabelecimento de vínculos com a família de origem/extensa, de acordo com as determinações do Poder Judiciário;</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>Crianças e adolescentes com direito a convivência familiar garantido por meio de colocação em família substituta, de acordo com as determinações do Poder Judiciário;</li><li>Viabilizar a integração segura ao convívio em família substituta.</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>Desenvolver ações voltadas para a maioridade, inclusão do adolescente em programas de qualificação profissional e <u>desacolhimento institucional</u>, com fortalecimento e desenvolvimento de autonomia, independência, responsabilização e cuidados específicos relativos a este período.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>Jovens preparados para assumir suas responsabilidades com autonomia;</li><li>Jovens inseridos em cursos profissionalizantes, no mercado de trabalho e em programas de jovem aprendiz, preferencialmente, de acordo com a faixa etária.</li><li>Apoio após desacolhimento;</li></ul>



## 6- INDICADORES DE AVALIAÇÃO E MEIOS DE VERIFICAÇÃO

Objetivos Específicos	Indicadores de Avaliação	Meios de Verificação
<ul style="list-style-type: none"><li>Acolher e garantir <u>proteção integral</u>, contribuindo para a prevenção do agravamento de situações de negligência;</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>Quantidade de crianças atendidas, em caráter temporário, com qualidade e em condições dignas, em conformidade com a legislação e demais princípios norteadores.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>Guia de acolhimento;</li><li>Plano Individual de Atendimento (PIA);</li><li>Registro de evoluções;</li><li>Registro de plantões;</li><li>Assembleias;</li><li>Ficha de acolhimento;</li><li>Relatório Circunstanciado.</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>Preservar e fortalecer os <u>vínculos familiares e comunitários</u>, garantindo a inserção social, promovendo acesso à rede socioassistencial e demais políticas públicas;</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>Quantidade de acolhidos inseridos em atividades externas, projetos, programas e outros;</li><li>Quantidade de passeios ofertados;</li><li>Quantidade de visitas dos familiares ao acolhido.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>Plano Individual de Atendimento (PIA);</li><li>Registro de evoluções;</li><li>Registro de plantões;</li><li>Assembleias;</li><li>Plano Individual de Atendimento (PIA);</li><li>Relatório Circunstanciado.</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>Ofertar <u>atendimento personalizado</u> e <u>individualizado</u> em ambiente acolhedor, semelhante ao familiar, respeitando e promovendo a autonomia da criança e do adolescente;</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>Quantidade de atendimentos individuais/personalizados;</li><li>Quantidade de atividades de vida diária e prática realizadas com os acolhidos.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>Registro de plantões;</li><li>Registro de Evoluções;</li><li>Plano Individual de Atendimento (PIA);</li><li>Assembleias;</li><li>Relatório Circunstanciado.</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>Garantir condições adequadas de <u>higiene, nutrição e saúde</u>, de acordo com a faixa etária</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>Quantidade de acolhidos com acesso diário à rotina de higiene e saúde, bem como uma alimentação equilibrada.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>Registro de plantões;</li><li>Registro de Evoluções;</li><li>Plano Individual de Atendimento (PIA);</li></ul>



específica;		<ul style="list-style-type: none"><li>• Assembleias;</li><li>• Relatório Circunstanciado.</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Promover o acesso a <u>programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas,</u> relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Usuários inseridos em programas voltados para a cultura, o esporte, o lazer, dentre outras de acordo com a faixa etária.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Registro de plantões;</li><li>• Registro de Evoluções;</li><li>• Plano Individual de Atendimento (PIA);</li><li>• Assembleias;</li><li>• Relatório Circunstanciado.</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Desenvolver ações voltadas para a reaproximação e a convivência familiar, de modo a preservar, restabelecer e fortalecer os vínculos com a <u>família de origem,</u> salvo determinação judicial contrária;</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ações desenvolvidas junto à família de origem: visitas, encontros, orientações, atendimentos.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Registro de plantões;</li><li>• Registro de Evoluções;</li><li>• Plano Individual de Atendimento (PIA);</li><li>• Relatório Circunstanciado.</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Contribuir para a colocação em <u>família substituta,</u> sempre que houver a impossibilidade do restabelecimento de vínculos com a família de origem/extensa, de acordo com as determinações do Poder Judiciário;</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Quantidade de crianças/adolescentes inseridos em família substituta.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Registro de plantões;</li><li>• Registro de Evoluções;</li><li>• Plano Individual de Atendimento (PIA);</li><li>• Relatório Circunstanciado.</li></ul>



<ul style="list-style-type: none"><li>Desenvolver ações voltadas para a maioridade, inclusão do adolescente em programas de qualificação profissional e <u>desacolhimento institucional</u>, com fortalecimento e desenvolvimento de autonomia, independência, responsabilização e cuidados específicos relativos a este período.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>Quantidade de adolescentes que foram desacolhidos por maioridade;</li><li>Quantidade de jovens com independência, responsabilização e cuidados específicos relativos a este período.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>Registro de plantões;</li><li>Registro de Evoluções;</li><li>Plano Individual de Atendimento (PIA);</li><li>Relatório Circunstanciado.</li></ul>
---	--	--



## 7. Cronograma de Atividades/Módulos

Atividades	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Acolhimento	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Registro de usuários em Prontuário SUAS	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Visitas domiciliares nas famílias	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Visita aberta e agendada de familiares na instituição	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Proporcionar o acesso, ingresso e permanência de crianças e adolescentes na rede de ensino, acompanhamento e reunião com o setor da educação do município de acordo com a demanda	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Viabilizar atendimento na área da saúde, médico, psicológico, psiquiátrico (Centro de Atenção Psicossocial), odontológico, farmacêutico e tratamento especializado	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Promover o acesso a programações culturais, de lazer e esporte.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Promover o acesso à serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, como Espaço Amigo e CPS.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Comemoração de datas festivas, individual e coletiva como aniversários, Páscoa, Festa Junina, Dia das Crianças, Natal, Ano Novo	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhamento e apoio psicossocial aos acolhidos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



LAV — LAR, AMOR E VIDA  
CNPJ: 01.068.135/0001-83  
Declarada de Utilidade Pública Municipal  
Lei nº 2.759/96 em 19/03/1996  
Registrada no CNAS — sob nº 23 em 21/02/2008

Acompanhamento e apoio psicossocial às famílias	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Assembleias	X		X		X		X		X		X		X
Reunião com colaboradores	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Reunião coordenação e equipe técnica	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Reunião para estudo de caso com representantes da Rede de Garantia de Direitos (SAICA, CRAS, CREAS, Conselho Tutelar e Poder Judiciário)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Elaboração e acompanhamento do Plano Individual de Atendimento (PIA)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Capacitações permanente com cuidadoras/educadoras, equipe técnica e coordenação	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Desenvolver e ofertar oficinas lúdicas e atividades diversas aos acolhidos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Passeios externos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Processos de adoção	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Processos de desacolhimento institucional	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Processos de desacolhimento institucional por maioridade	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



## 8- METODOLOGIA

A metodologia será pautada em consonância com os princípios e diretrizes da “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes”, Estatuto da Criança e Adolescente, promovendo a compatibilidade de sua natureza, objetivos e público alvo com a Lei nº 8.742, de dezembro de 1993, com o decreto nº 6.308, de 13 de dezembro de 2007, com a Política Nacional de Assistência Social PNAS, aprovada pela resolução CNAS nº 145, de 15 de Outubro de 2004, com a Norma Operacional Básica da Assistência - NOB SUAS, aprovada pela resolução CNAS nº 130 de 15 de julho de 2005 e com a tipificação Nacional de Serviços Sócio assistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº109, de 11 de Novembro de 2009 e 16/2010 e Portaria 46/SMADS/2010, republicada em 15/02/2011, estruturados nas seguintes matrizes de atuação.

Matriz de trabalho das Ações Norteadoras

- As crianças e os adolescentes serão recepcionados pelos funcionários responsáveis diretos pelo seu atendimento.
- Num primeiro momento o objetivo será acolhê-la, deixando a seu critério o desejo de se expor verbalmente ou de se utilizar de outra forma de comunicação ou expressão emocional. As crianças e os adolescentes acolhidos participarão da recepção daquelas que estão chegando;
- O período de adaptação ao contexto será acompanhado e registrado pelos educadores em instrumental específico; os técnicos realizarão as intervenções e orientações necessárias, de forma individual e/ou grupal à criança e ao adolescente;
- Respeitando-se a faixa etária e nível de maturidade, as crianças e os adolescentes serão informados periodicamente sobre sua situação familiar, processual e perspectivas.
- O atendimento integral: alimentação, vestuário, saúde, educação, lazer, cultura; planejamento e incentivo às atividades internas e na comunidade, livres, semi dirigidas, de caráter lúdico, informativo e formativo; cotidianas, sistemáticas e/ou especializadas, levarão em conta o grau de maturidade, o potencial e as necessidades individuais dos usuários, incluindo-se investimentos na construção de seu projeto de vida;
- Estímulo aos contatos e encontros com seu núcleo de origem, visando preservar e/ou estabelecer as relações vinculares afetivas e como forma de investir nos seus direitos à convivência familiar e comunitária; preparando-as cotidianamente para o desligamento institucional;
- O trabalho será desenvolvido com base na vivência que combinam direitos e deveres. As crianças e os adolescentes participarão do processo de construção de perspectivas, e da elaboração das normas de convivência, sugerindo, escolhendo e assumindo compromissos como forma de apropriação e exercício



da cidadania.

## 9– RESULTADOS ESPERADOS

Objetivos Específicos	Resultados Esperados
<ul style="list-style-type: none"><li>• Acolher e garantir proteção integral, contribuindo para a prevenção do agravamento de situações de negligência;</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Garantir que a criança e/ou adolescente se sintam afetuosamente acolhidos;</li><li>• Garantir que os acolhidos se sintam seguros, amparados e distantes das situações de violações de direitos que ocasionaram o acolhimento.</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Preservar e fortalecer os vínculos familiares e comunitários, garantindo a inserção social, promovendo acesso à rede socioassistencial e demais políticas públicas;</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Garantir a convivência familiar, salvo com determinação judicial em contrário;</li><li>• Garantir o acesso aos diversos recursos e eventos comunitários disponíveis.</li></ul>
	<ul style="list-style-type: none"><li>• Prestar cuidados de qualidade, condizentes com os direitos e necessidades físicas, psicológicas e sociais de cada um;</li><li>• Garantir espaços privados, objetos pessoais e registros da sua história de vida e desenvolvimento;</li><li>• Respeitar a individualidade, possibilitando espaços que preservem a intimidade, a privacidade, no sentido deste diferenciar “o meu, o seu e o nosso”;</li><li>• Proporcionar o fortalecimento gradativo da autonomia, respeitando o processo de desenvolvimento e aquisição de habilidades;</li><li>• Garantir que a criança e/ou adolescente se sintam afetuosamente acolhidos num ambiente institucional, porém com características semelhantes de uma</li></ul>



	<p>residência;</p>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Garantir condições adequadas de <u>higiene, nutrição e saúde</u>, de acordo com a faixa etária específica;</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Quadro de saúde dos atendidos, mensurados e melhorados através de exames e avaliações médicas, higiene e nutrição apropriadas e satisfatórias.</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Promover o acesso a <u>programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas</u>, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Crianças e adolescentes inseridos em programações de cultura, lazer, esporte e atividades externas/internas disponíveis no município, de acordo com a manifestação de interesse destes.</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Desenvolver ações voltadas para a reaproximação e a convivência familiar, de modo a preservar, restabelecer e fortalecer os vínculos com a <u>família de origem</u>, salvo determinação judicial contrária;</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Articular visitas dos familiares na instituição e contatos telefônicos e/ou vídeos chamadas com os acolhidos para fortalecimento de vínculos familiares.</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Contribuir para a colocação em <u>família substituta</u>, sempre que houver a impossibilidade do restabelecimento dos vínculos com a família de origem/extensa, de acordo com as determinações do Poder Judiciário;</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• À partir de determinação judicial, em parceria com a equipe técnica do judiciário, propiciar à criança e adolescente sua colocação em família substituta, garantindo assim seu direito à convivência familiar;</li><li>• Viabilizar a integração segura ao convívio da família substituta.</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Desenvolver ações voltadas para a maioridade, inclusão do adolescente em programas de qualificação profissional e <u>desacolhimento institucional</u>, com fortalecimento e desenvolvimento de autonomia, independência, responsabilização e cuidados específicos relativos a este período.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Preparar o jovem gradativamente para o desacolhimento por maioridade, através de atividades da vida diária, administração financeira e projetos de preparação para o mercado de trabalho.</li></ul>



UAV – UASB, AMOR E VIDA  
CNPJ: 01.064.135/0001-83  
Declarada de Utilidade Pública Municipal  
Lei nº 2759/96 em 19/03/1996  
Registrada no CNAS – sob nº 23 em 21/02/2008

#### 10. Cronograma de Execução

Meta	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração
			Unidade	Quantidade	
Oferecer Proteção Integral a Crianças e Adolescentes de 0 à 18 anos	Única	Atendimento integral de crianças e adolescentes de 0 a 18 anos.	Unidade	02 Crianças e/ou Adolescentes do Município de Boracéia	12 meses

#### 11. Plano de Aplicação (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa		Total	Concedente Municipal	Conveniente
Cod.	Especificação			
	<b>Recursos Humanos:</b> (de acordo com a NOB RH/SUAS): salários, encargos, férias, 13º salário, vale alimentação/refeição, gratificação, exame admissional/demissional, adicional noturno, salário família, auxílio creche, insalubridade.  1 Educador/cuidador  2 auxiliares educador/cuidador	<b>R\$ 80.880,00</b>	R\$ 80.880,00	
<b>Total</b>		<b>R\$ 80.880,00</b>	<b>R\$ 80.880,00</b>	



## 12– CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

<b><u>Despesas</u></b>	<b>Mês 1</b>	<b>Mês 2</b>	<b>Mês 3</b>	<b>Mês 4</b>	<b>Mês 5</b>	<b>Mês 6</b>
	R\$ 6.740,00					

<b><u>Despesas</u></b>	<b>Mês 7</b>	<b>Mês 8</b>	<b>Mês 9</b>	<b>Mês 10</b>	<b>Mês 11</b>	<b>Mês 12</b>	<b>Total</b>
	R\$ 6.740,00	R\$ 6.740,00	R\$ 6.740,00	R\$ 6.740,00	R\$ 6.740,00	R\$ 6.740,00	R\$ 80.880,00

**TOTAL GERAL: R\$ 80.880,00**

(VALOR TOTAL DOS RECURSOS QUE SERÃO GASTOS COM AS DESPESAS DA PROPOSTA)

## 13– MÉTODO DE MONITORAMENTO/AVALIAÇÃO

- ✓ Plano Individual de Atendimento (PIA);
- ✓ Relatório de Evolução;
- ✓ Assembleias;
- ✓ Conselhos;
- ✓ Ficha de Acolhimento;
- ✓ Relatórios Circunstanciados;
- ✓ Registro de plantões;
- ✓ Registro de evoluções;
- ✓ Os métodos serão monitorados pela equipe Técnica, Psicóloga, Assistente Social, Coordenadora, Administrativo, Cuidadoras/Educadoras e Diretoria.

## 14- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da OSC proponente, declaro, sob as penas da lei, que a entidade apresentou as prestações de contas de valores repassados em exercícios anteriores pela Administração pública municipal direta e indireta, que foram devidamente aprovadas, não havendo nada a regularizar ou valor a ressarcir.



LAV - LAR, AMOR E VIDA  
CNPJ: 01.064.135/0001-83  
Declarada de Utilidade Pública Municipal  
Lei nº 2759/96 em 19/03/1996  
Registrada no CNAS - sob nº 23 em 21/02/2008

Bariri/SP, 26 de Dezembro de 2023

---

Danieli Munhoz  
Presidente  
CPF 368.699.438-00

### Aprovação do Plano de Trabalho

Comissão de Seleção:

(  ) Aprovado (  ) Reprovado

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Assinatura 1:\_\_\_\_\_

Assinatura 2:\_\_\_\_\_

Assinatura 3:\_\_\_\_\_